



COMUNICADO OFICIAL

N.º 206/24-25

Data: 2025.04.24

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 23 do corrente, e além das sanções divulgadas pelo Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial nº 205/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

1. CONCLUSÃO DE PROCESSOS:

1.1. Processo - 20/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 005.02.028 – **Académico de Alves Roçadas vs SC Régua**, realizado no dia 22/02/2025 e a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “A”, o conselho de disciplina **deliberou**:

- a) Aplicar ao **SC RÉGUA**, a realização d **1(UM) jogo à porta fechada e multa de 500 €**, nos termos do disposto artigo 64º, nº 1, e artigo nº 27º, nº 3 e 4, do regulamento disciplinar da AFVR. -----
- b) Aplicar ao treinador, **Miguel Alexandre Barros Teixeira Silva**, a pena **6(SEIS) meses de suspensão**, nos termos do disposto no artigo 129º nº1 e no artigo 191º do regulamento disciplinar da AFVR. -----
- c) Aplicar ao diretor, **Vasco José Fonseca Mesquita**, a pena **3(TRÊS) meses de suspensão**, nos termos do disposto no artigo 129º nº1 e no artigo 191º do regulamento disciplinar da AFVR. -----



COMUNICADO OFICIAL

N.º 206/24-25

Data: 2025.04.24

1.2 Processo - 27/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao FC Fontelas, , por factos ocorridos no jogo nº 001.00.249 – **FC Fontelas vs GD Chaves “B”**, realizado no dia 16/03/2025 e a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o conselho de disciplina deliberou, aplicar ao arguido a **pena de 50 € de multa**, nos termos do artigo 221º do regulamento disciplinar.-----

1.3 Processo - 28/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo a margem identificado instaurado ao GD Vilar Perdizes, por factos ocorridos no jogo nº 100.02.004 – **GD Vilar Perdizes vs AFC Santa Marta de Penaguião**, realizado no dia 04/03/2025 e contar para a taça distrital de futebol sénior masculino, o conselho de disciplina deliberou, **ordenar o arquivamento dos autos**.-----

2- Outras deliberações:

2.1 – Ordenar a abertura de Processo de Averiguações ao GD Chaves por eventuais factos ocorridos, no jogo nº 005.02.024.0 – **GD Chaves “B” vs SC Régua, realizado no dia 29/03/2025 e a contar para o campeonato distrital de juniores “B”.-----**

2.2 – Aplicar ao árbitro, senhor, Nuno Fernandes Silva, a pena de REPREENSÃO, nos termos do artigo 190ª do regulamento disciplinar, por factos ocorridos no jogo nº 009.02.004 – Juv. Pedras Salgadas vs Académico de Alves Roçadas, realizado no dia 05/04/2025 e a contar para taça distrital de juniores “A”-----



COMUNICADO OFICIAL

N.º 206/24-25

Data: 2025.04.24

3 - RETIFICAÇÃO DE CASTIGOS:

3.1 - Por ter saído com inexatidão no Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial n.º. 201, de 16 abril 2025, onde se lê:

Jogo n.º 005.03.18.0. – Murça SC vs GD Valpaços (15-04-2025) – CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES A

GD VALPAÇOS:

J. 1386058 Rodrigo Santos Maçaira 2 Jogos de Suspensão artigo 161.1º

Deve ler-se:

J. 1177101 Santiago Luís Teixeira Rodrigues 2 Jogos de Suspensão artigo 161.1º

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.